



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 39, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo no período de 18/07/2021 à 31/07/2021, previsto no Artigo 95 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a redução do volume de trabalho no período em todos os setores da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com telefone, energia, papel, água e materiais de consumo em geral;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso compreendido entre os dias 19/07/2021 a 30/07/2021, será das 07:00 às 11:00 horas, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Artigo 2º. O horário previsto no *caput* do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário..

PUBLICADO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nº 1132 com VI
Diário Oficial de NA

Data: 05/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antonio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

06/07/2021 à 06/08/2021

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1105/21 Data: 05/07/2021

Licitação: Processo: 90824/21, Pregão: 076/2021, Ata nº.: 55/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.107	- Manutenção e anc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Credor: 6739 EDILSON ROCHA DOS SANTOS 86292557120

Objeto:
Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos a capina, roçada de gramíneas e podas de árvores em logradouros públicos e locais que se fizerem necessários, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canalatas, conforme croquis de padronização. Conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2021 (Licitação Nº.: 76/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1302/21 Data: 02/07/2021

Licitação:

Município: NOVAANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.312,50 (cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Credor: 2384 BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Objeto:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 02 de julho de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020 e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 82/2021, processo nº 95/2021. Objeto: Contratação de mão-de-obra para a realização de serviços de reboco e impermeabilização do reservatório de água Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

Joilson Batista de Carvalho
Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 44/2021 Processo de Licitação: 14/06/2021 Data do Processo: 14/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 39, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo no período de 18/07/2021 à 31/07/2021, previsto no Artigo 95 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a redução do volume de trabalho no período em todos os setores da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com telefone, energia, papel, água e materiais de consumo em geral;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso compreendido entre os dias 19/07/2021 a 30/07/2021, será das 07:00 às 11:00 horas, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Artigo 2º. O horário previsto no caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou anulação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Gerat, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2021
- b) Licitação Nr.: 83/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/07/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO AMBU E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL - FUNSAU.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Cide de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001004 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE	26	0,0000	172.070
	26		172.070

Nova Andradina, 5 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR